



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022

Súmula: Dispõe sobre o ponto facultativo no expediente das atividades do Poder Legislativo de Ventania, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal da República e tendo em vista o contido no art. 35 inc. III da Lei Orgânica do Município, e art. 25 inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, o feriado nacional de "Tiradentes" no dia 21/04/2022 (quinta-feira).

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo Municipal no dia 22/04/2022 (sexta-feira), devendo o expediente normal reiniciar à partir das 08:00 horas do dia 25/04/2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, em
20 de abril de 2022.

PUBLICADO

Jornal Diário dos Campos
Edição Nº 34.302 pag 18
Data 21/04/2022


JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Presidente

PUBLICADO

Jornal DIÁRIO OFICIAL Eletrônico
Edição Nº 485 pag 9
Data 20/04/2022